

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 07/08/2025



PREFEITURA DE
CAÇU
CIDADE POLO ADM 2025-2028

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 08/08/2025

PROJETO DE LEI Nº 42/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

“Autoriza a criação do refeitório municipal “Santa Ceia” para fornecer alimentação gratuita para as crianças em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Goiás**, por seus vereadores, **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Autoriza a criação do refeitório municipal “Santa Ceia”, espaço de alimentação que irá fornecer refeições e alimentação, gratuita, para as crianças em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. O refeitório municipal “Santa Ceia”, irá funcionar na Rua Sena e Melo nº 198, Loteamento Municipal, no período das 06 até 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Para ter acesso a esse benefício as pessoas interessadas deverão fazer sua inscrição na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 3º Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão à Conta do Orçamento Municipal vigente e fica autorizada abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO

Prefeito Municipal